



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2582 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 10 NOVEMBRO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:

Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2582/2023–|01| - Data 10/11/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 9/2023

Processo Administrativo n° 82/2023

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n° 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal**, com previsão de abertura para o dia **13/11/2023**, às 14h00m, que decidi **SUSPENDER** o certame, em virtude de manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, através do APA número 28478.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, pelo telefone 43-3266-8114, por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 10 de novembro de 2023.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n° 124/2023

DECRETO Nº 053/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **651.806,00** (seiscentos e cinquenta e um mil e oitocentos e seis reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.088 de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL****001 – Gabinete do Prefeito****04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**

160 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

04.122.0050.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

200 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.300,00

210 – 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 770,00

250 – 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 650,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**001 – Secretaria Municipal de Administração****04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**

410 – 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 1.400,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**001 – Secretaria Municipal de Obras****15.452.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras.**

720 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

730 – 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 25.000,00

770 – 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo 20.000,00

840 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00

002 – Departamento de Meio Ambiente**18.541.0170.2012 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente**

1350 – 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação 370,00

001 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental**12.306.0200.2014 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental**

1580 – 3.3.90.32.00 00 141 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 17.786,00

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas**12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.**

1600 – 3.1.90.11.00.00 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

1630 – 3.1.90.13.00.00 103 – Obrigações Patronais 12.000,00

1700 – 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo 45.000,00

1710 – 3.3.90.30.00.00 103 – Material de Consumo 17.380,00

1720 – 3.3.90.30.00.00 104 – Material de Consumo 15.990,00

12.367.0240.2016 – Manutenção da Educação Especial

2010 – 3.1.50.43.00.00 000 – Subvenção Sociais 1.700,00

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro**12.365.0260.2018 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro - FUNDEB.**

2200 – 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00

2220 – 3.1.90.13.00.00 101 – Obrigações Patronais 33.000,00

12.365.0270.2019 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.	
2450 – 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação	8.000,00
07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais	
001 – Departamento de Esportes e Lazer	
27.812.0300.2022 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer	
2660 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.300,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2813 – 3.1.90.11.00.00 342 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.500,00
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS	
10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica	
3105 – 3.1.90.11.00.00 341 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
3125 – 3.1.90.13.00.00 341 – Obrigações Patronais	24.000,00
3130 – 3.1.90.13.00.00 494 – Obrigações Patronais	12.000,00
10.304.0370.2029 – Bloco de Vigilância em Saúde	
3235 – 3.1.90.11.00.00 341 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.760,00
3245 – 3.1.90.13.00.00 341 – Obrigações Patronais	8.900,00
TOTAL	651.806,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações e o excesso de arrecadação.

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
001 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
110 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
120 – 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais	3.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001 – Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
320 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
400 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas	
12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	
1890 – 4.4.90.52.00.00 103 – Equipamentos e Material Permanente	17.380,00
1900 – 4.4.90.52.00.00 104 – Equipamentos e Material Permanente	15.990,00
12.367.0240.2016 – Manutenção da Educação Especial	
2020 – 3.3.50.43.00.00 000 – Subvenção Sociais	1.700,00
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB	
12.361.0250.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
2050 – 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.000,00
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	
12.365.0270.2019 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.	
2310 – 3.1.90.11.00.00 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
2340 – 3.1.90.13.00.00 103 – Obrigações Patronais	12.000,00
005 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil	
12.306.0290.2020 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	
2540 – 3.3.90.32.00.00 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.790,00

RECEITA

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária – Principal	101.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância Em Saúde – Principal	32.660,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão Do Sus – Principal	45.500,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – Principal	17.786,00
Anulação.....	454.860,00
Excesso de Arrecadação.....	196.946,00
TOTAL	651.806,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 10 de novembro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2582/2023-[03] - Data 10/11/2023

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente, no processo licitatório, modalidade Pregao Eletrônico nº 43/ 2023, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, auxílio nas tarefas das unidades administrativas e condução de veículos públicos;

Considerando fato superveniente que determinou a necessidade de redimensionamento dos postos de trabalho previstos no edital convocatório, em especial em relação a eventual escala de trabalho, bem como a análise da necessidade de inclusão de exigências legais em relação a cursos específicos na área de condução de veículos de transporte de passageiros, escolar e de urgência e emergência; Considerando os termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando a Sumula 473 do STF, a qual fixa que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

DECIDO pela **REVOGAÇÃO** do processo licitatório denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023. Destaca-se ainda, que no presente caso não será necessário indenizar as licitantes vencedoras, haja vista que não houve a adjudicação e homologação do objeto deste certame.

Cumpra-se

Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 10 de novembro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 46/2019.

REF.: Pregão Presencial n.º 33/2019.

PARTES: **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Avenida Vicente Machado, n.º 1001, Batel, CEP. 80420-011, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração

VALOR DO ADITIVO: R\$ 815,41 (oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$ 9.784,92 (nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023

REF.: Dispensa de Licitação nº 22/2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: **D. M. PINTURAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.793.176/0001-27, com endereço à Rua Germano Carlos Alberto Luditk, 662 - CEP: 86250000 - Bairro: Jardim das Arvores, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pinturas.

VALOR: R\$ 22.869,62 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até **07/02/2024**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até **24/12/2023**

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/11/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 47/2023

Ref: Tomada de Preços nº 4/2023

CONTRATANTE: O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10.

CONTRATADA: **CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.410.935/0001-25, com sede na Rua Principal Xaxim, SN - CEP: 84450000 - Bairro: Centro, Ipiranga/PR, neste ato representado pelo **Sr. Everson José Teixeira do Amaral**, inscrito no CPF nº 007.920.999-82, RG nº 6.018.951-0.

OBJETO DO CONTRATO: Construção de barracão comercial pré moldado.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão tem amparo no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DA RESCISÃO: 10 de novembro de 2023.

Portaria nº 128, de 10 de Novembro de 2023.

SÚMULA: Altera Portaria n.º 125/2023 que nomeia os membros das Comissões de Avaliação Funcional de Desempenho dos servidores efetivos estáveis da Administração Direta deste Município, conforme art. 2º, do Decreto Municipal nº 08/2023, modificado pelo Decreto Municipal nº 17/2023, Decreto Municipal nº 43/2023, Decreto Municipal nº 47/2023 e Decreto Municipal nº 50/2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir a servidora suplente ANA PAULA VALÉRIO GOMES, portadora do RG nº 6.863.798-9 SSP/PR.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação Funcional de Desempenho dos servidores efetivos estáveis lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos, com a finalidade avaliação dos servidores municipais, terá como suplente a servidora:

VILMA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG nº 6.166.345-2 SSP/PR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 10 de Novembro de 2023.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **86/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **Aquisição de bolas de vinil para distribuição no Projeto Natal de Luz**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **10/11/2023**.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>